

Comunicado de imprensa da FRA  
Viena, 10 de junho de 2021

## Rumo a uma recuperação da COVID-19 baseada em direitos humanos

**A pandemia da COVID-19 expôs lacunas no respeito pelos direitos fundamentais à saúde, à educação, ao emprego e à proteção social na nossa sociedade. O Relatório sobre os Direitos Fundamentais de 2021 da FRA descreve o vasto impacto da pandemia sob estes direitos e sugere formas de combater as crescentes desigualdades e ameaças à coesão da sociedade.**

«A COVID-19 pôs à prova a solidez dos sistemas de proteção dos direitos fundamentais na UE», afirma o Diretor da FRA, [Michael O’Flaherty](#). «Os governos têm de implementar estruturas duradouras para combater a desigualdade, o racismo e a exclusão. Só uma abordagem baseada nos direitos fundamentais permite aos governos construir sociedades inclusivas.»

O [Relatório sobre os Direitos Fundamentais de 2021](#) da FRA reflete sobre os desenvolvimentos e as lacunas em matéria de proteção dos direitos humanos na UE ao longo do último ano. O [capítulo consagrado ao coronavírus](#) analisa o impacto da pandemia no plano dos direitos fundamentais no dia-a-dia das pessoas, em particular de grupos vulneráveis, tais como os idosos, pessoas com deficiência, a comunidade cigana e os migrantes.

Ao seguirem em frente no pós-pandemia, os governos devem consultar os organismos nacionais de proteção dos direitos humanos para avaliar de que forma as suas ações de saúde pública afetaram os direitos fundamentais da população. Devem igualmente:

- reforçar a resiliência dos serviços de educação, saúde e apoio social para responder às necessidades de todos;
- adotar soluções digitais, reduzir a fratura digital e combater a desinformação;
- prestar atenção aos grupos de alto risco, tais como as pessoas dependentes, detidas ou sem-abrigo;
- garantir um acesso justo e equitativo à vacinação.

Outras questões fundamentais identificadas em 2020 incluem:

- **Racismo** — a pandemia promoveu a discriminação, os crimes de ódio e o discurso de ódio contra as minorias, principalmente as pessoas de origem emigrante e a comunidade cigana. Ao mesmo tempo, o movimento «Black Lives Matter» e o primeiro [Plano de ação da UE contra o Racismo](#) mobilizaram esforços para combater o racismo na Europa. Os países da UE devem intensificar os esforços para lutar contra o racismo através de planos de ação nacionais. Ainda, devem penalizar os crimes de ódio, prestar apoio às vítimas e combater a caracterização discriminatória com base na etnia nas práticas policiais.
- **Migração** — o respeito pelos direitos fundamentais nas fronteiras continuou problemático na UE. Muitos migrantes morreram no mar, foram confrontados com violência e repulsão nas fronteiras terrestres e a sobrelotação nos centros de receção. Em consonância com o Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo, os países da UE devem implementar uma monitorização eficaz e independente para travar as violações dos direitos nas fronteiras. Devem igualmente prever instalações adequadas nos centros de acolhimento.
- **Direitos da criança** — muitas crianças sofreram durante a pandemia, em particular as provenientes de meios social e economicamente desfavorecidos. A tele-escola foi dificultada pela falta de acesso à Internet ou computadores. Os maus tratos às crianças também aumentaram durante o confinamento. A UE deve apoiar iniciativas no âmbito da futura [Garantia Europeia para a Infância](#) visando as zonas e os grupos mais afetados pela pandemia. Os países da UE devem garantir que todas as crianças têm um acesso equitativo à educação e que são protegidas contra os abusos.

O relatório sintetiza e analisa os principais desenvolvimentos em matéria de direitos humanos na UE em 2020. Contém [propostas de medidas](#) que abrangem a Carta dos Direitos Fundamentais da UE e a sua utilização pelos Estados-Membros; a igualdade e a não-discriminação; o racismo e a intolerância associada; a inclusão e igualdade da comunidade cigana; o asilo, as fronteiras e a



migração; a sociedade de informação, a vida privada e a proteção de dados; os direitos da criança; o acesso à justiça e a aplicação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas (CDPD).

**Para mais informações, contactar:** [media@fra.europa.eu](mailto:media@fra.europa.eu) / Tel.: +43 1 580 30 653